

**Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1003/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a ALDEIA PRODUÇÕES LTDA, para coprodução de série audiovisual sobre a temática "DIVERSIDADE RELIGIOSA: PANORAMA", em 19 de fevereiro de 2014.**

**Processo nº 3464/2012.**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**, Empresa Pública Federal vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista pela Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e endereço à Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, combinado com a delegação de competência disposta no art. 3º da Portaria-Presidente nº 622, com vigência a partir de 17/09/2013, por seu Diretor-Geral, **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP e do CPF/MF nº 261.901.678-96, e por seu Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento, **SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado (OAB-DF 37.989), Carteira de Identidade nº 811337 - SSP-DF e CPF nº 398.896.531-68, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e, do outro lado, **REALEJO FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha nº 255, apto 23, Bairro Vila Cruzeiro, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.476.872/0001-84, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social por seu Sócio-Administrador, **THOMAZ MIGUEZ RAMOS GOUVEIA SILVA**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.955.231-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.199.708-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (REALEJO)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o item 4.1. da Cláusula Quarta do Contrato Original.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO**

2.1. Com o presente aditamento, o item 4.1. da Cláusula Quarta vigorará, desde a assinatura do Contrato Original, com a seguinte redação:

"4.1. A **CONTRATANTE (EBC)** e a **CONTRATADA (REALEJO)** serão titulares dos direitos patrimoniais sobre a primeira temporada da série intitulada, "Diversidade Religiosa: Panorama", na proporção de 49% (quarenta e nove por cento) para a primeira e 51% (cinquenta e um por cento) para a segunda, ficando resguardado, ainda, a mesma porcentagem na participação sobre as receitas líquidas geradas pela sua comercialização, em âmbito nacional e internacional."

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIPRO/ CONTRATO Nº 1003/2014

2/2

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

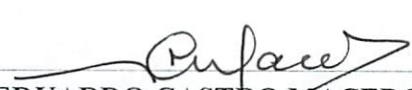
4.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

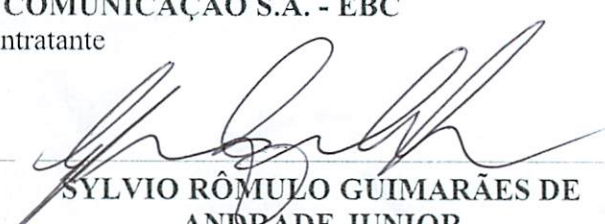
E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 19 de Dezembro de 2014.

#### EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC


Contratante

  
JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO  
Diretor-Geral  
(Delegação de Competência  
Portaria-Presidente nº 622/2013)

  
SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE  
ANDRADE JUNIOR  
Diretor Vice-Presidente de Gestão e  
Relacionamento

#### REALEJO FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA.

Contratada


  
THOMAZ MIGUEZ RAMOS GOUVEIA SILVA  
Sócio-Administrador

#### Testemunhas:

1.

  
Nome: DANIELE P. RICIERI  
CPF: 268.968.318-04

2.

  
Nome: FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO JUNIOR  
CPF: 069.208.727-30

COORD-CD-AR